



# NORTE2020

PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE

## AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PATRIMÓNIO CULTURAL  
GAL RURAL – ADRIL

AVISO Nº NORTE-41-2020-81



CONTROLO DO DOCUMENTO

Versão	Data de aprovação	Data de publicação	Descrição
1	30/09/2020	30/09/2020	Versão inicial
2	22/10/2020	30/10/2020	Alteração do ponto 13.1.2 Metodologia de cálculo e inclusão do Anexo I – A, correspondente aos critérios de avaliação do mérito de intervenções infraestruturais

A Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte – NORTE2020 comunica a alteração do Aviso para apresentação de candidaturas NORTE-41-2020-81 - PATRIMÓNIO CULTURAL, GAL RURAL – ADRIL, divulgado em 30 de setembro de 2020, no seu do ponto 13.1.2 13.1.2 - Metodologia de cálculo, com inclusão do Anexo I-A - Referencial de Avaliação do Mérito das Operações - Património Cultural – Infraestrutural, considerando que, por lapso não constam do Aviso os critérios de avaliação do mérito de intervenções infraestruturais, estando aquela tipologia prevista no ponto 5.

### 13.1.2 Metodologia de cálculo

As pontuações dos critérios de seleção referidos no ponto anterior são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito da Operação estabelecida com relevância até às duas casas decimais, sem arredondamento.

Para a avaliação do Mérito da Operação (MO) e posterior hierarquização das candidaturas apresentadas, serão consideradas as seguintes ponderações dos critérios de seleção referidos no ponto anterior:

#### Intervenções imateriais

Animação, Programação Cultural e Eventos Culturais - Critérios e subcritérios	Ponderação (%)
A. Eficiência e Sustentabilidade	<b>30</b>
A.1 Qualidade geral da operação	30
B. Adequação à Estratégia	<b>10</b>
B.1 Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	10
C. Eficácia	<b>35</b>
C.1. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	15
C.2. Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	20
D. Abordagem Integrada	<b>25</b>
D.2.Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	15
D.4. Contributo para a criação de novos públicos	10

$$MO = 0,3 \times A.1 + 0,10 \times B.1 + 0,15 \times C.1 + 0,20 \times C.2 + 0,15 \times D.2 + 0,10 \times D.4$$

#### Intervenções infraestruturais

Património Cultural - Critérios e subcritérios	Ponderação (%)
A. Eficiência e Sustentabilidade	<b>35</b>
A.1 Qualidade geral da operação	15
A.2 Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	15
A.3 Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5
B. Adequação à Estratégia	<b>10</b>
B.1 Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	10

Património Cultural - Critérios e subcritérios	Ponderação (%)
C. Eficácia	<b>30</b>
C.1. Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	15
C.2. Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	15
D. Abordagem Integrada	<b>25</b>
D.1 Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5
D.2 Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	5
D.3 Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	10
D.4. Contributo para a criação de novos públicos	5

$$MO = 0,15 \times A.1 + 0,15 \times A.2 + 0,05 \times A.3 + 0,10 \times B.1 + 0,15 \times (C.1 + C.2) + 0,05 \times (D.1 + D.2 + D.4) + 0,10 \times D.3$$

A avaliação do mérito das candidaturas é efetuada por referência às candidaturas submetidas até ao termo do concurso/de cada uma das fases do concurso, conforme calendarização apresentada no ponto 13.3 do presente Aviso.

Para efeitos de hierarquização, serão consideradas apenas as operações que obtenham uma pontuação final (MO) igual ou superior a 3,00, tendo como referência as componentes elegíveis apuradas na análise técnico-financeira.

Para os territórios de baixa densidade, o mérito de todas as candidaturas que obtenham uma classificação igual ou superior a 3 pontos, será objeto de uma majoração de 15%.

Para efeitos de aprovação, em caso de igualdade da pontuação final, as candidaturas são ordenadas pela maior pontuação obtida no critério D indicado na ponderação definida no quadro anterior.

A grelha de cálculo do mérito das candidaturas encontram-se definidas nos Anexo I – A e B - Critérios de seleção e metodologia de avaliação.

(...)

#### **Inclusão do Anexo I-A - Referencial de Avaliação do Mérito das Operações - Património Cultural - Infraestrutural**

Porto, 30 de outubro de 2020

A Comissão Diretiva do NORTE 2020,